

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 288 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** O Memorando n. 052/2025-SEFIS, o planejamento de fiscalização de 2025, para realizar fiscalização nas instituições de saúde no município de Coxim/MS, nos dias 11 a 12 de junho de 2025.

**CONSIDERANDO** a demanda encaminhada pelo Ministério Público de Mato Grosso do Sul, para averiguar denúncia de sobre aplicação do medicamento Tizerpatida por profissional de Enfermagem, no município de Coxim/MS, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar os empregados públicos Enfermeiros Fiscais Dr. Lucas Mendes dos Santos, Coren-MS n. 499431-ENF, e Dra. Elayne Cristina Barroso de Oliveira, a realizar viagem de averiguação de denúncia, nos dias 11 e 12 de junho de 2025, no município de Coxim/MS.

**Art. 2º** Os empregados públicos Enfermeiros Fiscais Dr. Lucas Mendes dos Santos e Dra. Elayne Cristina Barroso de Oliveira, farão jus a 1½ (uma e meia) diárias, a ida será no dia 11 de junho e o retorno no término da fiscalização, no dia 12 de junho de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Art. 3º** Autorizar os empregados públicos Dr. Lucas Mendes dos Santos e Dra. Elayne Cristina Barroso de Oliveira, a conduzirem o veículo oficial, Caminhonete Ford Ranger, placa SLX 6H64, nos dias 11 a 12 de junho de 2025.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 4º** A atividade pertence ao centro de custos Fiscalização.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 03 de junho de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF